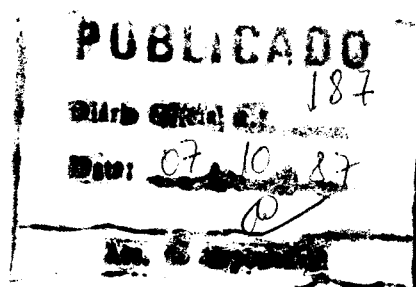




LEI Nº 4.134 DE 05 DE outubro DE 1987

Autoriza o Poder Executivo a contratar
empréstimo com o Banco do Brasil S.A.



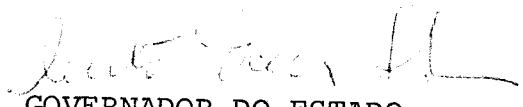
O Governador do Estado do Piauí

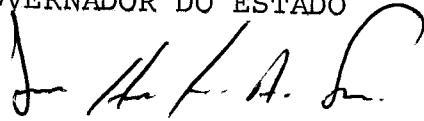
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, com o Banco do Brasil S.A. empréstimo no valor de Cz\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de cruzados) para financiamento do deficit corrente do Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 05 de outubro de 1987.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


SECRETÁRIO DE FAZENDA

